EXPEDIENTE LIDO
EM 09/10/87: 126 /

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 27/10/87
POR 6 x 1
Alécio Pagliotto

APROVADO EM 28/10/87
POR 6 x 1
Alécio Pagliotto

PROJETO DE LEI N.o 225/87

225/87

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

S Ú M U L A:- Dá denominação ao Núcleo Avançado de Estudos Supletivos - NAES, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica denominado de "NUCLEO AVANÇADO DE ESTUDOS SUPLETIVOS CARLOS DRUMOND DE ANDRADE", o Nucleo Avançado de Estudos Supletivos - NAES, ensino de Primeiro Grau, instalado à Avenida Londrina, 964 - Jardim Independência 1a. Parte - Sarandi-Pr.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas com a execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo, autorizado a usar dotação orçamentária vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de outubro de 1987

Alécio Pagliotto
Autor

JUSTIFICATIVA: em Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2